

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

EDITAL 03/2009

O Professor Doutor Eudes Quintino de Oliveira Júnior, Reitor do Centro Universitário do Norte Paulista, UNORP, no uso de suas atribuições legais,

Torna público: que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo UNORP 2009/2010 com validade para início em agosto de 2009 ou em fevereiro de 2010, conforme opção do candidato no ato da inscrição, para preenchimento de vagas em cursos por ele oferecidos, funcionando os mesmos à Rua Ipiranga nº 3460, Jardim Alto Rio Preto, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que será realizado no dia 20/junho/2009 às 14:00 horas e, havendo vagas remanescentes, outros em datas a seguir relacionadas: 19/julho/2009 às 09:00 horas; 15 de agosto de 2009 às 14:00 horas; e por agendamento até 30/03/2010.

Além das reservas de vagas previstas para 2010 neste Edital, o agendamento de provas continuará durante todo o segundo semestre de 2009; haverá também provas na modalidade tradicional no dia 07/11/2009 às 14:00 horas e havendo vagas remanescentes outros em 13/12/2009 às às 09:00 horas; 24/01/2010 às 09:00 horas; 20/02/2010 às 14:00 horas. O processo de agendamento encerra-se-a em 31/março/2010.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas até às 22:00 horas dos dias 19/junho/2009, 17/julho/2009, 14/agosto/2009, 06/novembro/2009, 11/dezembro/2009, 22/janeiro/2010, 19/fevereiro/2010, na Secretaria da Instituição, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas; aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2 As vagas para o Processo Seletivo UNORP – 2009-2010, com início em agosto de 2009 bem como os Atos Legais são as seguintes:

CURSOS	ATOS LEGAIS	D.O.U.	Nº DE VAGAS/ Nº DE ALUNOS / TURNO	CONCEITOS CONFORME PORT Nº 1.647 DE 28/06/2000
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº4.327 de 22/12/2004	24/12/2004	160/Noturno	B R B
2. BIOMEDICINA	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 05/08/2005	-	80/Diurno 80/Noturno	-

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial Nº2.907 De 24/08/2005	26/08/2005	80/Noturno	B R MB
4. COMUNICAÇÃO SOCIAL: Habilitação: Jornalismo	Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial N.º 4.327 de 22//12/2004	24/12/2004	80/Noturno	R R B
5. Habilitação: Publicidade e Propaganda	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1772 de 10/07/2003	14/07/2003	80/Noturno	B R B
6. DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 3.862 de 10/11/2005	11/11/2005	160/Diurno 180/Noturno	B B MB
7. EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA - Licenciatura Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1.891 de 15/ 07/2003 Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 03/08/2007	17/07/2003	80/Diurno 80/Noturno	B B MB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

8. ENFERMAGEM	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 21/06/2004	-	80/Diurno 80/Noturno	-
9. ENGENHARIA CIVIL	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 31/07/2008	-	160/Noturno	-
10. ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 2.794 de 06/10/2003	07/10/2003	160/Noturno	R R B
11. ENGENHARIA ELÉTRICA	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 31/07/2008	-	80/Noturno	-
12. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 03/08/2007	-	160/Noturno	-
13. ENGENHARIA QUÍMICA	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 03/08/2007	-	160/Noturno	-
14. ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 31/07/2008	-	80/Noturno	-
15. FARMÁCIA	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 03/08/2007	-	80/Diurno 80/Noturno	-
16. FISIOTERAPIA	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 2.445 de 10/09/2003	11/09/2003	80/Diurno 80/noturno	R R B
17. FONOAUDIOLOGIA	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1.910 de 16/07/2003	17/07/2003	80/Diurno 80/Noturno	MB B MB
18. GASTRONOMIA E EVENTOS	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 20/11/2008	-	80/Diurno 80/Noturno	-

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

19. ODONTOLOGIA	Autorizado Port Nº 1.166 de 27/11/2006	28/11/2006	60/Diurno 60/Noturno	-
20. PEDAGOGIA	Reconhecido pela Portaria Ministerial 3.096 de 09/09/05	12/09/2005	80/Noturno	-
21. PSICOLOGIA: Licenciatura Formação de Psicólogo - A partir de 1999 – (Noturno)	Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial Nº3.056 de 02/09/05	05/09/2005	80/Diurno 80/Noturno	R R B B R B
22. TERAPIA OCUPACIONAL	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 28/11/1998 Reconhecido conforme Art.1º da Portaria Conjunta Ministerial nº 608 de 28/06/07 e Art.63 da Portaria Ministerial Normativa nº 40 de 12/12/2007	29/06/2007 13/12/2007	80/Noturno	-
23. Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
24. Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
25. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
26. Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 29/12/2006	-	80/Noturno	-

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

27. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
28. Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
29. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 01/09/2006	-	80/Noturno	-
30. Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 01/09/2006	-	80/Noturno	-
31. Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Diurno 160/Noturno	-
32. Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
33. Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 03/08/2007	-	80/Noturno	-
34. Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 31/07/2008	-	80/Noturno	-

1.2.1 As vagas para o Processo Seletivo UNORP – 2009-2010, com início em fevereiro de 2010 são as mesmas oferecidas para o segundo semestre de 2009, mais os seguintes bem como os Atos Legais são as seguintes:

35. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial Nº 250 de 16/06/2006	19/06/2006	160/Noturno	B R MB
36. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 3.514 de 26/11/2003. Port. 52 de	28/11/2003 29/05/2006	80/Noturno	B B MB MB B MB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

	26/05/2006			
37. LETRAS – Licenciatura Port/Inglês/Espanhol – 3 anos/TRADUTOR – Bacharelado – 4 anos	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.892 de 15/07/2003	17/03/2003	80/Noturno	-
38. NUTRIÇÃO	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 31/07/2008	-	80/Noturno	-
39. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 29/09/2003 e Reconhecido conforme Art.1º da Portaria Conjunta Ministerial nº 608 de 28/06/07	29/06/2007	80/Noturno	-
	e Art.63 da Portaria Ministerial Normativa nº 40 de 12/12/2007	13/12/2007		
40. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 19/12/2005	-	80/Noturno	-
41. Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 20/11/2008	-	80/Noturno	-
42. Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Homologado pelo Conselho Acadêmico Superior em 20/11/2008	-	80/Noturno	-

1.3 Se as vagas de um curso forem preenchidas, esse curso não constará na fase seguinte. Se todas as vagas de todos os cursos forem preenchidas, o Processo Seletivo será considerado encerrado.

1.4 As inscrições poderão ser feitas, pessoalmente ou por outrem, mediante a apresentação de xerox da cédula de identidade do candidato, xerox do CPF do candidato ou do responsável (pai/mãe), se menor de 18 anos, 2 fotos de tamanho 3x4, recentes, ficha de inscrição e questionário do perfil do candidato respondido e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, fixada em R\$ 30,00 (trinta reais).

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

1.4.1 O candidato inscrito em qualquer uma das fases, poderá entregar o comprovante legal da sua nota do ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio, em anos anteriores, além de submeter-se à prova de Redação. Nesse caso, prevalecerá a maior nota convertidos por equivalência de nota zero a cem.

1.5 O Candidato deverá fazer opção no momento da inscrição ao Processo Seletivo UNORP 2009/2010, quanto à matrícula para início em agosto de 2009 ou fevereiro de 2010.

1.6 O candidato poderá fazer sua inscrição indicando os cursos em 1ª e 2ª opção.

1.7 O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. A inscrição só será confirmada após a apresentação, na secretaria, dos documentos especificados no item 1.4.

1.8 O candidato com necessidades especiais deverá solicitar, no ato da inscrição, o uso de condições especiais para realização das provas.

1.9 Os Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Farmácia, terão atividades obrigatórias, no período diurno e noturno, para alunos de ambos períodos.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo UNORP 2009/2010 é unificado para todos os seus cursos e constará de duas provas:

1ª Prova: Prova escrita de Redação com duração de 01 hora;

2ª Prova: Prova Objetiva, constando de 25 questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, versando sobre conteúdo das disciplinas do Ensino Médio com duração de 02 horas.

3 VALORES

3.1 O total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo UNORP 2009/2010 será a soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª provas.

3.2 A Prova de Redação terá o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não sendo admitido fração da unidade.

3.3 A Prova Objetiva terá o valor de 04 (quatro) pontos por questão, num total de 100 (cem) pontos.

4 REGULAMENTO DAS PROVAS

4.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas (indicado no comprovante de inscrição) com 1 (uma) hora de antecedência, sendo que os portões de acesso serão fechados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a entrada após o início da prova.

4.2 Os candidatos, ao chegarem ao local das provas, encontrarão quadros de avisos com indicações das salas onde irão prestar as provas.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

4.3 Os candidatos deverão estar na sala de aplicação das provas, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início previsto.

4.4 Os candidatos deverão portar, no dia das provas:

- a- Cédula de Identidade (original);
- b- Comprovante de Inscrição (original);
- c- Caneta esferográfica (azul ou preta).

Observação: Sugere-se não trazer bolsas e outros materiais para a sala das provas, pois a Instituição não se responsabiliza pelo extravio dos mesmos.

4.4.1 Os formulários de respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta).

4.5 Nenhum candidato poderá entregar o formulário de respostas antes de decorridos 30 minutos do início da prova.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo UNORP-2009/2010 é classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo UNORP-2009/2010, conforme sua opção.

5.1.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª prova (Prova de Redação).

5.1.3 O candidato que zerar em uma das provas, Redação ou Objetiva, será desclassificado automaticamente.

5.1.4 A classificação de todos os candidatos será afixada em mural interno do prédio da Instituição, conforme Lei Nº 11.331 de 25/07/06, D.O.U. de 26/07/06 e na Internet, no site www.unorp.br, quarenta e oito horas após a realização das provas.

5.2 Será excluído do Processo Seletivo UNORP- 2009/2010, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização das provas ou tentar fazê-los, violar alguma das normas deste Edital ou tiver atitudes de indisciplina, sem prejuízo de sanções legais, devendo ser anuladas as provas do Processo Seletivo UNORP - 2009/2010 se, durante ou após sua realização, for confirmada alguma destas circunstâncias.

5.3 Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a) não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e Editais de Convocação;
- b) não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e Editais de Convocação.

5.4 É vedada a revisão de prova.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

6 CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1 Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no Processo Seletivo UNORP - 2009/2010, em sua opção de início de turma e curso.

6.2 Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula na sede da UNORP, à Rua Ipiranga, nº 3460 – Jardim Alto Rio Preto na cidade de São José do Rio Preto, SP de segunda à sexta feira, das 08:00 às 22:00 horas: aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

6.3 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetuar-la mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 6.4 deste Edital.

6.3.1 Os Candidatos classificados no Processo Seletivo UNORP – 2009/2010 com opção de início do Curso em fevereiro de 2010, deverão efetuar a pré – matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (R.G)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável (pai/ mãe, se menor de 18 anos)
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda o atestado de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- d) Comprovante do pagamento de 50% da 1ª (primeira) parcela da semestralidade ou anuidade.

6.4 Documentos:

6.4.1 Para a efetivação da matrícula serão indispensáveis os documentos relacionados a seguir, sendo as fotocópias autenticadas:

- a) 1 foto 3x4 (recente);
- b) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- c) cédula de identidade (uma fotocópia);
- d) título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (uma fotocópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato ou responsável (pai/mãe, se menor de 18 anos) (uma fotocópia);
- f) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma fotocópia);
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio (original e uma fotocópia) e histórico escolar (original e uma fotocópia) ou equivalente ou,
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (original e uma fotocópia) e histórico escolar (original e uma fotocópia) ou,
 - certificado de conclusão de curso ou exames supletivos, constando a seguinte frase: “Concluiu o Ensino Médio” (original e uma fotocópia) e histórico escolar (original e uma fotocópia) ou,
- h) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério (com 04 anos de duração), tendo concluído a 3ª série, deverá apresentar histórico escolar comprovando a carga horária mínima de 2.200h como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1010/90, aprovado em 12/12/90 (original e uma fotocópia);
- i) o candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio no Exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula ou pelo órgão oficial competente;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

j) o candidato que concluiu o Ensino Médio, mediante Curso Supletivo ou Madureza, na forma da lei, deverá apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

6.4.2 Os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvidas de autenticidade.

6.4.3 No procedimento da matrícula o candidato deverá:

- a) apresentar os documentos relacionados;
- b) firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) preencher o requerimento de matrícula;
- d) apresentar comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade na forma convencionada.

6.4.4 É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de 3º grau realizados nessa situação.

6.4.5 A matrícula de candidato com necessidades especiais será respaldada nos termos da Lei.

6.5 Chamadas:

6.5.1 A UNORP efetuará 2 (duas) chamadas para matrícula:

- a) 1ª chamada por 3 (três) dias, logo após a divulgação dos resultados;
- b) 2ª chamada por 2 (dois) dias logo após o término das matrículas da 1ª chamada;
- c) O horário de efetivação de matrícula, segue o mesmo do funcionamento da Instituição.

6.5.2 Sempre que houver vagas remanescentes entre uma fase e outra do Processo Seletivo UNORP-2009/2010, poderão ser realizadas as provas por agendamento

6.5.3 A chamada para matrículas será feita mediante convocação do candidato através do mural do Centro Universitário.

6.5.4 As chamadas serão efetuadas observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.5.5 O não comparecimento para a efetivação da matrícula na data da chamada implicará na perda do direito à vaga, sendo ela oferecida ao candidato imediato da classificação.

6.6 Preenchimento das Vagas:

6.6.1 Para o preenchimento das vagas de um curso, primeiramente serão convocados os candidatos classificados na 1ª opção, segundo a ordem de classificação.

6.6.2 Restando vagas, serão chamados os candidatos que o indicaram em sua 2ª opção e que ainda não tiveram sido convocados para o curso de sua 1ª opção.

6.6.3 Terão prioridade nas chamadas, independentemente do número total de pontos, os candidatos de 1ª opção, que têm preferência total sobre os candidatos da 2ª opção.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A instalação de classes iniciais, para os cursos que não tenham suas vagas preenchidas e nem o mínimo de 30 (trinta) alunos, ficará a critério do Reitor do Centro Universitário.

7.2 A Instituição está credenciada como participante do Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

7.3 A Instituição oferece ao estudante o benefício do Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme Decreto nº 5.245 de 15/10/2004, Portaria nº 3.268 de 18/10/2004, Lei 11.096 de 13/01/2005, Lei 11.128 de 28/06/2005 e Decreto 5.493 de 18/07/2005.

7.4 A Instituição publicará no seu quadro de Editais uma relação constando:

- a) A qualificação do seu Corpo Docente em efetivo exercício nos cursos de graduação.
- b) A descrição dos recursos materiais à disposição dos alunos tais como: laboratórios, computadores, acesso às redes de informação e acervo da biblioteca.
- c) O elenco dos cursos reconhecidos, autorizados e em processo de reconhecimento.
- d) A Instituição considera incluída nos serviços educacionais prestados a expedição do diploma, como também a 1ª via do Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

7.5 As normas contidas no presente Edital são válidas para o Processo Seletivo UNORP 2009/2010.

São José do Rio Preto, 08 de maio de 2009.

Dr. Eudes Quintino de Oliveira Junior
Reitor